

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.179

Edital de convocação N° 001/2022

Renata Gomes de Abreu, Presidente da Associação das Primeiras Damas do Noroeste do Paraná (APRIDANORPA), no uso de suas atribuições por disposição do Artigo 12 Parágrafo Primeiro do Estatuto desta Associação, vem CONVOCAR as Senhoras Primeiras Damas associadas e ou Representantes, a comparecerem na Reunião Extraordinária de eleição e posse da nova Diretoria a realizar-se: Dia: 15 de dezembro de 2022. Horário: 10:00 hs. Local: Sede da AMUNPAR, localizada na Rua Professora Neuza Cascão Borba n° 1691. Jardim Antigo Aeroporto em Paranavai – Paraná.

Paranavai, 06 de dezembro de 2022.

Renata Gomes de Abreu
Presidente da APRIDANORPA

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
AEDNO Nº 1 – MODIFICADOR DE EDITAL
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a execução de obra de conclusão da ampliação do prédio da câmara municipal, área de 61,30m², obedecendo projetos, orçamentos e cronograma físico financeiro em anexo e Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE – ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, fica Refeitico TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022, Caução da Proposta, exclusão do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022, conforme abaixo:

Fica excluído a Caução de Proposta Capítulo 5, subcapítulo 5.4, seção "d".

O conteúdo fica incorporado ao referido edital de licitação, mantendo-se a data de abertura de Propostas e Documentos de Habilitação.

Fica ratificado os demais termos do Edital.

Diamante do Norte - Pr., 07 de dezembro de 2022.

Andreza da Silva Pariz
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO ENCLAVADO NAS ÁGUAS

AVISO DE ANTECIPAÇÃO DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

A Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR, através da Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio torna público para o conhecimento dos interessados, que antecipará a sessão da abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 52/2022, em virtude do Decreto nº 229/2022, cujo Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços em futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de pintura dos prédios públicos localizados no Município de Diamante do Norte; e prestação de serviços de marceneiro, sendo que a referência de preços é através da Tabela SINAPI. O lote 1 - Item 1 e lote 3 - Item 1 são Exclusiva para ME, EPP, MEI nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações. O lote 2 itens 1,2,3,4,5,6,7 será Ampla Concorrência. Julgamento: menor preço, por Grupo. Modo de Disputa: Aberto. Antecipando o Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 09/12/2022. Antecipando-se o Início da sessão de disputa/lançes de preços: às 09h00 do dia 09/12/2022. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico https://diamantedonorte.pr.gov.br (aba suprimentos/compras/licitações gerais) no Portal de Licitações - ComprasBR https://comprasbr.com.br/. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico do Portal de Licitações - ComprasBR, informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/Pr, 07 de dezembro de 2022.

Antonio Carlos Bono Herrera
Pregoeiro - Suplente

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação

Pág. 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão 141/2022
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 3446/2022

Sr José Carlos Pereira tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 43/2022.

Homologo e Adjudico

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 141/2022, o participante:

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for PROTECTOR SOLAR and REPELENTE SPRAY.

Total do Fornecedor: 22.280,00

Paraíso do Norte, 7 de dezembro de 2022.

Jose Carlos Pereira
Prefeito do Município em Exercício
CPF: 804.971.879-49

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP: 87.700 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

Tomada de Preço nº: 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL N° 3538/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREitada Nº 101/2022 - ID 420/2022

CONTRATANTE: Município de Paraíso do Norte
CNPJ: 75.476.556/0001-58
CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19
OBJETO: Obra: Pavimentação Asfáltica - Conforme Projeto, Memoriais descritivos, Planilhas e Cronograma.
VALOR: R\$ 176.831,47 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Referência 1612 - 09.002.0015.0451.0014.1005.344.90.51 - Recursos Ordinários Livres.
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Paraíso do Norte, 07 de dezembro de 2022.

Município de Paraíso do Norte
CNPJ 75.476.556/0001-58
CONTRATADA
José Carlos Pereira

Construtora Longuini Ltda
CNPJ 16.514.870/0001-19
CONTRATADA
André Longuini Junior

Vinicius Oliveira de Barros Oliveti
CREA PR-130.847/D
CPF nº 071.321.189-00
Engenheiro Fiscal Responsável

Sergio dos Anjos
CPF 008.336.129-48
Diretor Interino do Departamento de Serviços Públicos
Ordenador de Despesas e Fiscal

Testemunhas:

Lucas Fernando de Oliveira Barcelos Bica
CPF nº 074.224.139-48
Servidor Municipal

Eder Yoshiaki Kawashima Futata
CPF nº 042.085.769-95
Servidor Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0001 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1291/3435-1292/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.460.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 282-2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2022.

CELSO MAGGIORINI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de R\$- 101.900,00 (Cento e um mil e novecentos reais), no Orçamento Geral do Município, nos termos do Municipal nº 225/2021, de 18/11/2021, (LEI DE ORÇAMENTO), do corrente exercício, a ser consignado na seguinte dotação Orçamentária:

Table with columns: CÓDIGOS, ESPECIFICAÇÕES, VALORES. Lists budget items for Education, Health, and Social Assistance.

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

Table showing excess budget by rubric: III EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RUBRICA.

ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: CÓDIGOS, ESPECIFICAÇÕES, VALORES. Lists budget items for Administration, Social Services, and Personnel.

Art. 3º - O Crédito Suplementar aberto no Artigo 1º será introduzido por força deste Decreto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício corrente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Celso Maggiorini
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO - Nº 86/2022

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa para treinamento, orientação e capacitação dos servidores do setor fiscal do Município, objetivando incrementar o IPM do ICMS, nota fiscal do produtor, notas fiscais de RPP, acompanhar apresentação DFCS/EPD e DEFIS entregue pelas empresas, formalizar recursos junto a SEFA se necessário.

ABERTURA: 21 de dezembro de 2022 - 09 hrs.

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 07 de dezembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
SANTA ISABEL DO IVAÍ

JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ
Oficial Registrador Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº: 85550996246, registrado sob nº R-2 da Matrícula nº 10.392, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. ALEXANDRO RIBEIRO, com endereço à Rua Acirio Leite de Oliveira, nº 789, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias.

Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -

Santa Isabel do Ivaí-PR, 30 de Novembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ
OFICIAL REGISTRADOR

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pastanal Paranense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
Pregão Eletrônico Nº 80/2022
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 292/2022
VENCIMENTO: 30/11/2023

Pelo presente instrumento particular que firma em sua totalidade, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos s, 1197, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 758, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 42.287.770/0001-48, Avenida RUA GOLBERG PINTO DIENKOW, 55 - CEP: 81460-140 - bairro: CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba/PR, neste ato representado por procurador Sr. PIETRA CAMILO DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 129783354 e CPF 132.241.229-43, residente e domiciliado em , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 80/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Table for LOTE 1: LOTE 1, Item 37182, Bisturi descartável, material madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm - Unidade: Pacote / 100,00 - R\$ 4.250,00 - Valor Total R\$ 2.175,00 - Marca/Espec: THEOTO

Table for LOTE 43: LOTE 43, Item 36763, Bisturi descartável, material cabo: plástico, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 11 mm, tipo: manual, esterilidade: esteril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor - Unidade: Unidade - R\$ 2.850,00 - Valor Total R\$ 1.425,00 - Marca/Espec: HEALTHMED

Table for LOTE 44: LOTE 44, Item 37218, Bisturi descartável, material cabo: plástico, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 12 mm, tipo: manual, esterilidade: esteril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor - Unidade: Unidade - R\$ 2.850,00 - Valor Total R\$ 1.425,00 - Marca/Espec: HEALTHMED

Table for LOTE 45: LOTE 45, Item 37219, Bisturi descartável, material cabo: plástico, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 15 mm, tipo: manual, esterilidade: esteril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor - Unidade: Unidade - R\$ 2.850,00 - Valor Total R\$ 1.425,00 - Marca/Espec: HEALTHMED

Table for LOTE 46: LOTE 46, Item 37220, Bisturi descartável, material cabo: polipropileno, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 20 mm, tipo: manual, esterilidade: esteril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor - Unidade: Unidade - R\$ 2.850,00 - Valor Total R\$ 1.425,00 - Marca/Espec: HEALTHMED

Table for LOTE 47: LOTE 47, Item 37221, Bisturi descartável, material cabo: polipropileno, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 21 mm, tipo: manual, esterilidade: esteril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor - Unidade: Unidade - R\$ 2.850,00 - Valor Total R\$ 1.425,00 - Marca/Espec: HEALTHMED

Table for LOTE 48: LOTE 48, Item 36764, Bisturi descartável, material cabo: plástico, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 22 mm, tipo: manual, esterilidade: esteril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor - Unidade: Unidade - R\$ 2.850,00 - Valor Total R\$ 1.425,00 - Marca/Espec: HEALTHMED

Table for LOTE 111: LOTE 111, Item 37270, Papel para impressão - uso hospitalar, material: termossensível, aplicação: ultrassonográfico, dimensões: cerca 110 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade e equipamento - Unidade: Bobina 20,00 M - R\$ 180,00 - Valor Total R\$ 3.600,00 - Marca/Espec: TECNOPRINT

Table for LOTE 140: LOTE 140, Item 37291, Recipiente - nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, material: não esteril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual - Unidade: Unidade - R\$ 1.365,00 - Valor Total R\$ 1.365,00 - Marca/Espec: NUTRIMED

Table for LOTE 156: LOTE 156, Item 37304, Lençol descartável, material: tnt, gramatura: 30 g/m², largura: 0,90 m, comprimento: 2 m, apresentação: c/ástico - Unidade: Unidade - R\$ 5.400,00 - Valor Total R\$ 5.400,00 - Marca/Espec: TALGE

Table for LOTE 174: LOTE 174, Item 37319, Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação: 1.0 a 100%, faixa medição pulso: 1; cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema: 1; cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c; sensor - Unidade: Unidade - R\$ 3.000,00 - Valor Total R\$ 3.000,00 - Marca/Espec: NCS

Table for LOTE 198: LOTE 198, Item 37345, Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda - Unidade: Frasco 800 ML - R\$ 2.448,00 - Valor Total R\$ 2.448,00 - Marca/Espec: PREMISSE

Table for LOTE 276: LOTE 276, Item 37417, Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: - 50° a +70 °c, aplicação: geladeira, material: plástico, características adicionais: display cristal, base magnética, alarme, sensor, alimentação: pilha - Unidade: Unidade - R\$ 1.600,00 - Valor Total R\$ 1.600,00 - Marca/Espec: SUPERMIDY

Table for LOTE 281: LOTE 281, Item 37422, Tubo hospitalar, material: silicone transparente, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, esterilidade: autoclavável - Unidade: Role 15,00 M - R\$ 1.540,00 - Valor Total R\$ 1.540,00 - Marca/Espec: MEDICONE

Table for LOTE 292: LOTE 292, Item 38776, COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:ESPUMA, DENSIDADE-D-23, COMPRIMENTO:190 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS-TIPO CAIXA DE OVO, APLICAÇÃO: LAVÁVEL - BR0202346 - Unidade: Unidade - R\$ 4.000,00 - Valor Total R\$ 4.000,00 - Marca/Espec: SETTE

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a admitir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 33.758,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1. Os materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição de compra, de forma parcelada, conforme necessidade, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria e Lourdes Dionísio Cardoso, no município de Querência do Norte -PR.

4.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro de mesmo a Comarca de Loureço, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE -PR, 30 de novembro de 2022

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

PIETRA CAMILO DOS SANTOS
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
NOTIFICAÇÃO Nº. 010/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais do Município e População em geral, do recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, no mês de outubro/2022.

Table with columns: CÓDIGO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$. Lists various budget items and their values.

MIRADOR, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.
FABIANO MARCOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
KLEVERSON MILTON AUGUSTO DE SOUZA
CONTADOR Nº PR-049445/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
NOTIFICAÇÃO Nº. 011/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais do Município e População em geral, do recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, no mês de novembro/2022.

Table with columns: CÓDIGO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$. Lists various budget items and their values.

MIRADOR, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.
FABIANO MARCOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA
CONTADOR Nº PR-049445/O-5



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.179



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 155 - Centro Fone: (41) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000 CNPJ: 75.380.87/0001-66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 255/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através de seu representante legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa ADRIANO RIBEIRO SOBRAL, inscrita no CNPJ nº 03.709.689-05, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 2271 FUNDOS - CEP: 87.800-000 - BAIRRO - CENTRO - RONDON/PR - CNPJ Nº: 15.918.601/0001-55, pelo seu representante infra-assinado, o senhor ADRIANO RIBEIRO SOBRAL, residente e domiciliado na AVENIDA BRASIL, 2271 FUNDOS - CEP: 87.800-000 - BAIRRO - CENTRO, denominado a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº. 95/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecendo às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1. Constitui o objeto de Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de tendas, estrutura de sonorização, imagem e iluminação para eventual realização de eventos e cerimônias promovidas pelo Município de Rondon, incluindo fornecimento, montagem, desmontagem e operação de todos os equipamentos, conforme especificações constantes no ANEXO I e a proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Table with columns: Lote, Item, Código, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items for studio equipment and lighting.

TOTAL 139.700,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu interesse, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial nº 95/2022 - Registro de Preços, que procedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com os serviços executados no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atada pela Secretaria responsável.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) executado(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT dentro do seu período de validade.

CLÁUSULA IV - DA EXECUÇÃO E DO PRAZO:

4.1. Os serviços deverão ser executados parceladamente, de acordo com a necessidade das diversas Secretarias da Administração.

4.1.1. A Secretaria solicitante deverá requisitar os serviços com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência em relação à data de realização do evento.

4.2. O prazo de execução/instalação será contado a partir do recebimento da Requisição de Compras/Ordem de Serviços gerada pela Divisão de Licitação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceite pela Administração.

4.3 Local de instalação dos equipamentos/execução do serviço:

4.3.1. Os serviços deverão ser executados em locais a serem definidos pela Secretaria requisitante, no Município de Rondon, inclusive distritos e comunidades rurais, sem nenhum custo adicional.

4.3.2. A empresa vencedora deverá disponibilizar a equipe técnica e todos os equipamentos devidamente montados em até 02 (duas) horas antes do início de cada evento.

4.3.3. A presente vencedora deverá possuir todos os equipamentos especializados para a execução adequada dos serviços.

4.4. Os serviços deverão ser realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, impostos, estadias, montagem e desmontagem, consumo de bebidas, alimentação, diárias, seguros, EPI's, taxas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

4.5. A adjudicatária deverá entregar/executar em sua totalidade os equipamentos/serviços constantes na Requisição de Compras/Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria responsável, não havendo pagamento em caso de fornecimento/prestação de serviços parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

4.6. Apartada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e a execução/ fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.7. A não execução dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.8. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos/serviços efetivamente entregues/executados, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/serviços dispostos nos itens constantes do ANEXO I.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Constituem Obrigações da Contratada:

a) coligar à disposição em seus equipamentos para a realização de uma vistoria técnica para a comprovação das especificações técnicas apresentadas pela empresa vencedora a ser realizada pela Prefeitura de Rondon;

b) prestar o fornecimento na forma ajustada;

c) manter durante a realização do evento uma equipe técnica composta de no mínimo 01 (um) técnico de som, imagem e iluminação para ser responsável pelos serviços, sendo responsável pela entrega de todas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem;

d) manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, saúde e segurança no trabalho (envolvendo o cumprimento das normas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, Convenções Coletivas de Trabalho da Categoria a que pertence o empregado da empresa e demais disposições legais Municipais, Estaduais e Federais);

f) possibilitar a fiscalização por parte do Município, no que concerne ao perfeito cumprimento pela empresa vencedora das normas trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança no trabalho, com relação aos seus empregados;

g) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas e de saúde e segurança no trabalho, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, sob pena de eventual retenção de valores devidos à vencedora, até a regularização da situação dentro das normas aqui previstas e que deverão estar presentes no contrato;

h) Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital de Pregão nº 95/2022, dos Anexos e do Contrato, correspondentes;

i) Assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação;

j) A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado;

k) No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON/PR deverá ser comunicada por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original;

l) A CONTRATADA deverá garantir o sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações técnicas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON/PR em razão da execução dos serviços objeto desta licitação, devendo zelar pela veracidade de todas as informações que não comportam a documentação dos serviços realizados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-las, divulgá-las, reproduzi-las ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros estranhos à execução dos serviços objeto desta contratação;

m) A CONTRATADA é a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados e o Município de Rondon, em decorrência dos serviços relativos ao Contrato;

5.2 Constituem obrigações da Contratante:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

b) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA no local do evento devidamente identificados para execução dos serviços;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

d) Efetuar o pagamento mensal devido pela execução do serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, previstas no edital e suas anexos;

f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

g) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;

h) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;

i) Aplicar a CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;

j) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas;

k) Aceitar ou rejeitar a execução do serviço, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;

l) Designar um gestor do contrato, responsável pelo acompanhamento dos serviços realizados.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1 Todos os produtos/serviços entregues/executados serão recebidos/conferidos por servidores designados pela respectiva Secretaria solicitante.

6.2 Os produtos/serviços que apresentarem desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.3 A empresa vencedora ficará obrigada a refazer, a suas expensas, os serviços que virem a ser recusados, mediante justificativa fundamentada, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.

6.4 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada serviço/equipamento, obrigando-se a refazer/repor o serviço/peça que apresentar defeito.

6.5 Todos os serviços deverão passar por inspeção realizada por Equipe Técnica do Município, sob pena de refazer os serviços sem alteração de prazo e custos extras exclusivas da contratada. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Siscaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.1.2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até a 10ª (décima) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Rondon, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.1.4. Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

7.1.5. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Rondon. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

7.1.6. As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Será facultado a licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na cláusula VII do presente instrumento.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial nº 95/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103.2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não acatadas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

10.2. Se a nota fiscal não estiver de acordo com os produtos/serviços entregues/executados, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a correção da mesma.

10.3. Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições de Compra/Ordem de Serviços e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

10.4. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

Table with columns: ORGÃO, NOME - UNID, and list of various municipal departments like Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, etc.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO:

11.1. A execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII - DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito. Avenida Paraná, nº 155 - Centro - CEP 87.800-000 - Rondon - Pr. - Fone 44 - 36721122.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 95/2022 - Registro de Preços e a proposta da empresa ADRIANO RIBEIRO SOBRAL, inscrita no CNPJ nº 03.709.689-05 classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV - DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon, 07/12/2022.

MUNICÍPIO DE RONDON ADRIANO RIBEIRO SOBRAL, 03770968905

Roberto A. Corredato Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1 RG

2 RG

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022-PMQN

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 108/2022, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, V da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeitura Municipal resolve DISPENSAR a exigência de licitação para contratação de serviços de perícia médica, e PPP.

Querência do Norte (PR), 01 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR. Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão Nº. 93/2022. Processo Nº 266/2.022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE (INTERNET ILIMITADA COM FIBRA ÓPTICA COM GARANTIA DE 100% DE DOWNLOAD/UPLOAD COM IP'S VÁLIDO), DESTINADOS A VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:30 do dia 22 de dezembro de 2022.

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridas na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: RAZÃO Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 07/12/2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA 30/2022

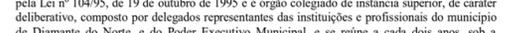
Ratifico o ato que declarou a Dispensa nº 30/2022, com fundamento no Art. 24, II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, cujo objeto é a contratação de Palestra Magna, visa atender as necessidades de realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social que foi instituída pela Lei nº 104/95, de 19 de outubro de 1995 e é órgão colegiado de instância superior, de caráter deliberativo, composto por delegados representantes das instituições e profissionais do município de Diamante do Norte, e do Poder Executivo Municipal, e se reúne a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), mediante regimento interno próprio e convocação do Conselho Municipal de Assistência Social em conjunto com o Poder Público Municipal, a favor de: S. A. CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob 22.588.060/0001-00, com sede a Rua dos Pinheiros, nº 467, Bairro Jardim das Palmeiras II, CEP: 17900-000, em Draçena - SP, que apresentou menor valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

DIAMANTE DO NORTE/PR, 07 de dezembro de 2022.

ELEIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito Municipal

Publique-se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. Nº 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 81/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 45/2022, que foi devidamente apreçada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 212/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fcei(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 39, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR., sendo:

Table with columns: QUANTIDADE, UNID, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for uniforms.

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.179

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022-PMQN

PROCESSO ADM. Nº 146/2022
FLS Nº
ASSINATURA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022
VALIDADEZ: 21/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E MGA DE ASSIS & CIA LDA ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM GERAL E REPARAÇÃO EM RADIADORES COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE PR.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro MGA DE ASSIS & CIA LDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.204.497/0001-18, AV PORTO ALEGRE, 455 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. ELY GESIEL ALVES DE ASSIS, brasileiro, portador da RG nº 58112834 58112834 e CPF 819.739.699-04, residente e domiciliado em Querência do Norte (PR), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 069/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO
O objeto do presente termo é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM GERAL E REPARAÇÃO EM RADIADORES COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE PR

LOTES: LOTE 1: empresa venceu lote com desconto de 60,00% (SESENTA POR CENTO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	33296	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTO ELÉTRICA - VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS: PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS.	UNID	1	R\$ 17.500,00	17.500,00	ORIGINAL
2	33297	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS COM BASE EM CATALOGO TEMPORÁRIO	HORA	1	R\$ 7.500,00	7.500,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	25.000,00	

LOTE 2: empresa venceu lote com desconto de 60,00% (SESENTA POR CENTO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	33287	PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS DE AUTO ELÉTRICA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS - ONIBUS E CAMINHÕES	UNID	1	R\$ 25.000,00	25.000,00	ORIGINAL
2	33288	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUTO ELÉTRICA - COM BASE EM CATALOGO TEMPORÁRIO - ONIBUS/MICRO ONIBUS E CAMINHÕES	HORA	1	R\$ 10.000,00	10.000,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	35.000,00	

LOTE 3: empresa venceu lote com desconto de 17,00% (DEZESSETE POR CENTO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	33300	MÁQUINAS PESADAS: PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS - COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE. MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - 2012/2012 MOTONIVELADORA HWB 138 14 MOTONIVELADORA XCMG - 2018 PÁ CASE W 20 - 1985 PÁ KOMATSU WA 200 2014/2014 PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL-760-95B PÁ NEW HOLLAND 12 B 2009/2009 RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E - 2012/2012 RETROSCAVADEIRA JCB 3C - 2009 TRATOR ESTEIRA FIATALLS 14 CF ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB-210 RETROSCAVADEIRA Nº 01 RANDON RD 406 RETROSCAVADEIRA Nº 02 RANDON RD 406	UNID	1	R\$ 50.000,00	50.000,00	ORIGINAL
2	33301	MÁQUINAS PESADAS: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUTO ELÉTRICA - COM BASE EM CATALOGO TEMPORÁRIO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - 2012/2012 MOTONIVELADORA HWB 138 14 MOTONIVELADORA XCMG - 2018 PÁ CASE W 20 - 1985 PÁ KOMATSU WA 200 2014/2014 PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL-760-95B PÁ NEW HOLLAND 12 B 2009/2009 RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E - 2012/2012 RETROSCAVADEIRA JCB 3C - 2009 TRATOR ESTEIRA FIATALLS 14 CF ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB-210 RETROSCAVADEIRA Nº 01 RANDON RD 406 RETROSCAVADEIRA Nº 02 RANDON RD 406	HORA	1	R\$ 20.000,00	20.000,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	70.000,00	

LOTE 4: empresa venceu lote com desconto de 15,00% (QUINZE POR CENTO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	33564	PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM RADIADORES QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS - COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE	UNID	1	R\$ 20.000,00	20.000,00	ORIGINAL
2	33302	RADIADORES: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO EM RADIADORES - COM BASE EM CATALOGO TEMPORÁRIO (SOLDAR, ENVARETAR, TROCAR COLMEIA, LIMPEZA E OUTROS CORRELADOS, ADITIVOS E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUA REPARAÇÃO/MANUTENÇÃO) - TODA A FROTA.	HORA	1	R\$ 10.000,00	10.000,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	30.000,00	

LOTE 5: AMPLA CONCORRÊNCIA (75% DO LOTE 01) empresa venceu lote com desconto de 60,00% (SESENTA POR CENTO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	33296	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTO ELÉTRICA - VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS: PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS.	UNID	1	R\$ 52.500,00	52.500,00	ORIGINAL
2	33297	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS COM BASE EM CATALOGO TEMPORÁRIO	HORA	1	R\$ 22.500,00	22.500,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	75.000,00	

LOTE 6: AMPLA CONCORRÊNCIA (75% DO LOTE 02) empresa venceu lote com desconto de 60,00% (SESENTA POR CENTO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	33287	PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS DE AUTO ELÉTRICA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS - ONIBUS E CAMINHÕES	UNID	1	R\$ 75.000,00	75.000,00	ORIGINAL
2	33288	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUTO ELÉTRICA - COM BASE EM CATALOGO TEMPORÁRIO - ONIBUS/MICRO ONIBUS E CAMINHÕES	HORA	1	R\$ 30.000,00	30.000,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	105.000,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1. Os serviços de manutenção dos veículos deverão obrigatoriamente ser realizados nas dependências da contratada;
4.2. Os chamados deverão ser atendidos em até 02 (DUAS) horas após a solicitação em qualquer localização do município, área urbana ou rural;
4.3. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 15 (QUINZE) dias úteis, quando se tratar de serviços de grande complexidade, após disponibilização das peças, se for o caso;
4.4. - E de 04 (QUATRO) dias úteis quando se tratar de pequenos reparos, a contar da data da autorização para a realização dos serviços e disponibilização das peças;
4.5. - 02 (DOIS) dias úteis executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizados pelo responsável e disponibilização das peças, em razão do interesse público que os cercam, para os veículos de transporte escolar e de pacientes da saúde;

4.24. FORTALECIMENTO DO PISO
4.24.4. A Contratada encaminhará, no prazo máximo de 01 (UM) dia útil, contados a partir da solicitação da peça/componente, prévio orçamento à secretaria requisitante para devida análise e autorização.
4.24.5. A peça/componente deverá ser entregue em até 04 (QUATRO) dias úteis, no endereço indicado na requisição, após a aprovação do orçamento.
4.25. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Londrina, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE -PR, 21 de novembro de 2022

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

ELY GESIEL ALVES DE ASSIS contratada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Avenida Tapejira, 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000

Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br

LEI 568/2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 59, de 26 de dezembro de 2005; altera a Lei 09, de 01 de junho de 2006, e anexo.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 59, de 26 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

a) ...
b) Altera o valor a remuneração do Cargo de Enfermeiro (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), mensais.

Art. 2º - Altera o Anexo "II", parte integrante da Lei Municipal nº 09, de 1º de junho de 2000, referente ao Grupo Ocupacional Profissional - GOP, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

a) Cria o cargo e abre 10 (dez) vagas para o cargo de Enfermeiro (a), Série de Classe E-I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições descritas no Anexo deste Projeto de Lei.
b) Altera o número de vagas do cargo de Enfermeiro (a), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de 05 (cinco) vagas, para 04 (quatro), nível de Classe B-1, do Grupo Ocupacional Profissional-GOP, e, coloca em extinção.

Art. 3º - Para o Cargo de Enfermeiro (a) com carga horária de 30 (trinta) horas, declarada nesta Lei em extinção, fica garantido na forma de complemento a garantia de recebimento do Piso Salarial Nacional de Enfermagem.

Art. 4º - O Anexo com a descrição, requisitos e parte integrante desta de Lei.
Art. 5 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paraiso do Norte, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 568/2022

I - Cargo: Enfermeiro (a)
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos: Curso Superior em Enfermagem, Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" ou superior em situação regular

Descrição Sintética
Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública

Descrição Detalhada
- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade;
- Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, visita domiciliar, coleta de material para exame de sangue, consulta de enfermagem, sondagem nasogástrica, sondagem vesical;
- Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compondo equipe de planejamento a nível central e local;
- Participar da prevenção e controle sistemáticos da infecção hospitalar e ambulatorial inclusive como membro de comissões;
- Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica;
- Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Participar em programas e atividades de educação sanitária visando o melhoramento de saúde do indivíduo, família e comunidade;
- Participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- Participar na operacionalização do sistema de referência e contra referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem;
- Participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas;
- Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
- Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;
- Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório, esterilização de material de enfermagem;
- Planejar e executar ações de vigilância epidemiológica, em conjunto com a seção de Epidemiologia, visando o controle de doenças de notificações obrigatórias, morbimortalidade, natalidade por área de abrangência da UBS;
- Coordenar e supervisionar as ações relacionadas a imunobiológicos, em consonância com as normas estabelecidas, pelo PNI Ministério da Saúde;
- Participar da equipe de vigilância sanitária, efetuando inspeções de estabelecimentos de saúde;
- Participar de equipe de controle e avaliação das ações e serviços de saúde, efetuando auditoria de enfermagem;
- Implantar, executar e acompanhar a implementação dos servidores;
- Inspeccionar locais de trabalho no que se relaciona com a saúde e segurança do trabalho, delimitando áreas de insalubridade e periculosidade;
- Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos;
- Participar de programa de acadêmico profissional com material biológico;
- Elaborar material didático, ministrar palestras e treinamentos relacionados à saúde, para diversos setores do município;
- Coordenar a equipe multiprofissional nas ações de controle de infecção hospitalar;
- Identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse à saúde;
- Orientar os profissionais de saúde em relação ao cumprimento de normas e legislação sanitária;
- Executar outras tarefas correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos por decisão judicial - Autos nº 000371-19.2020.8.16.0041 e receita médica em anexo.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 135/2022 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **dispensar** a exigência de licitação visando à Aquisição de medicamentos por decisão judicial - Autos nº 000371-19.2020.8.16.0041 e receita médica em anexo.

Conforme detalhamento:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	P. Unid.	TOTAL
01	8.000	Caps.	CÓDIGO BR 0395450 - CITRATO DE POTASSIO 10 MÉQ.(COD. BR0395450)	0,32	2.560,00
					TOTAL R\$ 2.560,00

Sendo o valor total de **R\$ 2.560,00** (dois mil e quinhentos e sessenta reais), entrega parcelada, por um período de 03 (três) meses, pagos após a entrega e conferência do medicamento, com Recursos Saúde e Atenção Básica, com Dispensa de Licitação, em favor da empresa **RAKOSKI & CIA LTDA - EPP- CNPJ: 02.871.782/0001-60**.

Alto Paraná, 07 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe em favor empresa **RAKOSKI & CIA LTDA - EPP- CNPJ: 02.871.782/0001-60**. No valor total de **R\$ 2.560,00** (dois mil e quinhentos e sessenta reais).

Alto Paraná, 07 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

CONTRATO Nº 049/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SR. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pláto nº 990, Centro, CEP: 87.750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a Sra. **JULIANA APARECIDA SENA DE SOUZA**, pessoa física, brasileira, inscrita no CPF: **040.676.219-81**, localizada na Rua Inglaterra, nº688, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, nos termos do nos termos do Contrato Nº 049/2022. Dispensa de Licitação Nº 022/2022, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acertada entre as partes a rescisão amigável a partir do dia 01/12/2022, do Contrato nº 049/2022, com base no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos da Cláusula Décima Quarta.

Por estarem juntos e acordos, os participantes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 07 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal - Contratante

JULIANA APARECIDA SENA DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejira, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3578/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DO TIPO MENOR PREÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

José Carlos Pereira, Prefeito em Exercício do Município de Paraiso do Norte, torna pública a Homologação e Adjudicação do Procedimento Licitatório em epígrafe para a empresa **H. B. GONGORA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.447.403/0001-34, no valor total de R\$ 1.089.501,60 (Um milhão, oitenta e nove mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos), cujo objeto é **OBRAS - Reforma e ampliação do Paço Municipal - Recurso Contrato de Repasse nº 0598.880/CAIXA/FINISA - Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento e Recursos Ordinários Livres**.

Paraiso do Norte, 07 de Dezembro de 2022.

José Carlos Pereira
Prefeito do Município em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 158 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1203 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ: 75.380.321/0001-66

DECRETO Nº 5998/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista contido no Art. 22.º da Lei Municipal nº 1518/11,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam promovidos, a partir de 19/12/2022, por Progressão por Tempo de Serviço, previstas nos termos do Artigo 22, 1.º único, os servidores públicos municipais detentores de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado:

Matrícula	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL/REF
11144	Luiz Sergio Biazotto	01/12/2010	21

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Nova Aliança do Ivaí - PR

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Nova Aliança do Ivaí, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 008/96, alterada pelas leis 037/2010 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA O PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I. (2023)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança do Ivaí, 07 de Dezembro de 2022.

ZILVÂNIA FRANÇA
PRESIDENTE DO CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altopnet.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 597/2022

Concede adicional de insalubridade e gratificação de função à servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º Conceder a partir do dia 05/12/2022 adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) em conformidade com o artigo 92 e §5 da Lei Municipal nº 1.361/1996 e LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade, REVISADO e calculado sobre o seu vencimento base e gratificação de função para motorista de ambulância, em conformidade com as disposições contidas no artigo 6º, seção 1, da Lei Municipal nº 3.375/2022, no valor de R\$-1.650,90 (um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos) mensais, ao servidor público municipal Sidemar Cândido Soares, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista-40h/s, nomeado pelo Decreto nº 188/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alto Paraná - Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 05/12/2022.

Alto Paraná-PR., 07 de dezembro de 2022.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
EDITAL Nº: 82/2022	PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 123/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 08/12/2022 às 13h59min do dia 20/12/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h00min. às 14h29min. do dia 20/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 20/12/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bl.gov.br Acesso Identificado

OBJETO LICITADO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços de topografia, planimetria e sondagem de solo, conforme anexo I de edital.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.gov.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br por informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná 07 de Dezembro de 2022.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejira, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
[paraisodonorte.pr.gov.br](http://www.paraisodonorte.pr.gov.br)
e-mail: goparas@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3680/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraiso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e que a abertura se dará no dia 21/12/2022 - às 08h35min. ENDEREÇO: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de preços objetivando aquisições de materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios de copa e cozinha, materiais de limpeza, higienização, embalagens, acondicionamento e afins. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominada Pregoeira. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejira, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico www.bnc.org.br; ou ainda no site do Município: paraisodonorte.pr.gov.br, no ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações. Paraiso do Norte, 07 de dezembro de 2022.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiuiu.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE DISPENSA

REFERÊNCIA	TERMO DE DISPENSA DE LIC
------------	--------------------------



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.179

Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

Julio Cesar da Silva Leite, Presidente da Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense - AMUNPAR, no uso de suas atribuições, por disposição do artigo 20, parágrafo primeiro do Estatuto desta Associação, CONVOCA os(as) Senhores(as) Prefeitos(as) associados(as) a comparem na Reunião Extraordinária de eleição da nova Diretoria, a realizar-se dia 17 de dezembro de 2022, (sábado) com início marcado para as 09h00, na sede da Associação, Rua Professora Neuza Cascão Borba, nº 1.691, Jardim Antigo Aeroporto, em Paranavai, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8120 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

REFERÊNCIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - T.I.L. Nº 024/2022

CONTRATO Nº 225/2022

Table with contract details: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ; CNPJ DO CONTRATANTE: 76.238.435/0001-30; CONTRATADO: RENATO FURLAN FRANQUI; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COMBUSTÍVEIS: ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTA MUNICIPALIDADE); DATA DO CONTRATO: 07/12/2022; VENCIMENTO DO CONTRATO: 07/12/2023; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.589.988,71 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVENTOS E OITENTA E OITO E SETENTA E UM CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONFORME ANEXO NO CONTRATO; CONDIÇÕES DO CONTRATO: PAGAMENTO MEDIANTE CONTRA ENTREGA DO SERVIÇO PRESTADO; DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - T.I.L. Nº 024/2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus!

LEI Nº 72/2022

De 07 de dezembro de 2022

SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, QUE APUROU O CUSTO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ELIEL DOS SANTOS CORREA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2021, que equacionou o déficit técnico do regime próprio de previdência social do Município de Diamante do Norte e apurou um déficit técnico atuarial no valor de R\$ 86.218.458,02 (oitenta e seis milhões, duzentos e dezoto mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), valor este que será objeto das reavaliações atuariais anuais.

Art. 2º - A situação do plano na data base de realização da avaliação atuarial é a seguinte:

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Table with 2 columns: Item and Value. 1. Custo Total do Plano: R\$ 116.609.554,84; 2. Provisões Matemáticas: R\$ 93.368.436,71; 2.1. Provisão para benefícios a conceder: R\$ 19.767.488,73; 2.2. Provisão para benefícios concedidos: R\$ 73.000.947,98; 3. Ativos do Plano: R\$ 1.148.978,89; 4. Déficit Técnico Atuarial (Custo Suplementar) (Resultado 3 - 2): -R\$ 86.218.458,02; 5. Contribuições Futuras: R\$ 16.062.757,41; 5.1. Contribuições Futuras Benefícios a Conceder: R\$ 15.096.307,29; 5.2. Contribuições Futuras Benefício Concedidos: R\$ 66.450,12; 6. Compensação Financeira a Receber (estimada): R\$ 7.178.360,72.

Art. 3º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial, o Município de Diamante do Norte realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício de 2055:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALIQUOTAS CRESCENTES

Table with 5 columns: ANO, APORTES ANUAIS, JUROS, AMORTIZAÇÃO, SALDO, ALIQUOTA SOBRE A FOLHA. Shows amortization schedule from 2022 to 2055.

Art. 4º - Para o exercício 2022, o Município de Diamante do Norte realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual no valor de R\$ 3.450.125,30 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), com vencimento até 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA: 03078856909 ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito



DECRETO Nº. 083/2022

SÚMULA: Estabelece horário especial nas repartições públicas municipais no dia 09 de dezembro, devido a partida da Seleção Brasileira de Futebol nas quartas de final da Copa do Mundo da FIFA 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei; CONSIDERANDO a necessidade disciplinar do funcionamento das repartições públicas municipais no âmbito do Município de Mirador, em virtude da passagem da Seleção Brasileira nas quartas de final da Copa do Mundo da FIFA 2022;

DECRETA Artigo 1º. - Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente das repartições públicas municipais no dia 09 de dezembro de 2022, das 7h00 às 11h00, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2022, Brasil X Croácia, às 12:00 horas.

Artigo 2º. - Os serviços considerados essenciais tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde e outras de utilidades públicas serão mantidos normais. Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE;

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus

Lei Nº 73/2022, De 07 de dezembro de 2022

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concessão administrativa de uso de bens e equipamentos públicos com a ASSOCIAÇÃO DIAMANTENSE DE PRODUTORES DE LEITE - DIALEITE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ELIEL DOS SANTOS CORREA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar a concessão de uso, de forma gratuita, pelo prazo de 05 anos, à ASSOCIAÇÃO DIAMANTENSE DE PRODUTORES DE LEITE - DIALEITE, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 23295802/0001-71, com sede no Sítio Boa Sorte PR 557 Km 2,5 Bairro Baixada da Onça, CEP. 87.990-000, nesta Cidade de Diamante do Norte, e reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 78/2015, dos seguintes bens móveis, pertencente ao patrimônio público municipal:

- Duas carretas metálicas agrícolas novas iguais, com basculante por pistão, com capacidade de no mínimo 6 toneladas, com terceira tampa, cor azul. Marca IAC, Modelo Camb (Série: 12812 e 12813) Ano 2022, placa de patrimônio 5097 e 5098;
• Uma roçadeira nova hidráulica central e lateral, com transmissão direta, com largura de corte de no mínimo 1500mm, duas facas, com proteção de corrente, patins reguláveis e com rodas novas. Marca Maqforte, modelo ROC1500, Série 405. Ano 2022, placa de patrimônio 5096.
• Uma grade niveladora nova, com transporte no hidráulico, de no mínimo 36 discos de 20", espessura mínima de 3,5mm, com mancais lubrificadas a óleo, com espaçamento de no mínimo entre discos de 1,75mm. Marca Bunny, ano 2022. Placa de patrimônio 5099.
• Um subsolador agrícola novo com desarme automático, com controle remoto e quatro hastes, largura de corte mínima de 18m, com rolo destoroador, molas helicoidais de espaçamento mínimo de 360mm, com largura mínima de trabalho de 170mm. Marca Maqforte, modelo SUB 4000, série 339, ano 2022. Placa de patrimônio 5100.

Art. 2º. A presente concessão de uso se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, em benefício dos produtores de leite da nossa cidade, com a finalidade exclusiva de desenvolver a Agricultura familiar Municipal.

Parágrafo Único: Fica dispensada a concorrência em função do relevante interesse público, nos termos do § 1 do Artigo 104 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Fica expressamente proibido a transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta concessão.

Art. 4º A DIALEITE fica obrigada a zelar pela conservação dos bens, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele causar e/ou permitir.

Art. 5º Todas as despesas para a manutenção, bem como para a utilização dos bens serão arcadas, único e exclusivamente, pela DIALEITE.

Art. 6º A concessão de uso será extinta, retornando os bens e equipamentos imediatamente à posse do município, independente de notificação e sem direito a indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Der aos bens e equipamentos destinação diversa daquela descrita nesta lei;
b) Associação tiver qualquer motivo de finalidade descrita em seu Estatuto;
c) Encerrar suas atividades antes do término do prazo de concessão;
d) Quando ocorrer inadimplemento de qualquer dos artigos da presente concessão de uso;

Parágrafo Único: A extinção da concessão de uso implicará no imediato retorno ao Patrimônio Municipal.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura a fiscalização da utilização dos bens cedidos, reservando-a o direito de intervir junto às associações, se constatado o uso dos equipamentos para promoção pessoal, má operação dos mesmos ou discriminação no atendimento dos associados.

Art. 8º Ao final da concessão, os bens deverão ser devolvidos em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA: 03078856909 ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná - CNPJ: 76.972.082/0001-06 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - CEP: 87.730-000 - Alto Paraná - PR E-mail: gao@prefeitura.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 241/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 8.429/2012, DE 26-04-2012, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.024, DE 28-04-2022, PÁGINA 12.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional especial no valor de R\$ 376.978,55 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), na seguinte origem, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recursos financeiros:

Table with columns: DEPARTAMENTO, DIVISÃO, FONTE, VALOR. Details budget allocation for equipment purchase.

Art. 2º Para cobertura de presente crédito adicional especial no valor de R\$ 376.978,55 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) autoriza o Poder Executivo a proceder o que segue:

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, SUPERÁVIT FISCAL, EXCESSO DE APROPRIAÇÃO, ANULAÇÃO DE ANOTAÇÃO, TOTAL. Shows financial breakdown.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para complementação:

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, SUPERÁVIT FISCAL, EXCESSO DE APROPRIAÇÃO, ANULAÇÃO DE ANOTAÇÃO, TOTAL. Shows financial breakdown.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 06 de dezembro de 2022.

Claudemir Jóia Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

O Município de Planalina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:

Table with 2 columns: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO; TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM; EDITAL: N.º 81/2022; PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 120/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 08/12/2022 às 07h59min do dia 20/12/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08/12/2022 às 08h20min do dia 20/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 20/12/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br - Acesso Identificado

OBJETO LICITADO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MAIS ESPECIFICAMENTE 01 (UM) VEÍCULO OKM, TIPO AMBULÂNCIA, 03 (TRÊS) VEÍCULOS OKM, TIPO UTILITÁRIO E 02 (DOIS) VEÍCULOS OKM, TIPO VAN, CONFORME HABILITAÇÃO E REPASSE FINANCEIRO DECORRENTES DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 50/2022, Nº 254/2022 E Nº 327/2022.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planalinasoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planalina do Paraná 07 de Dezembro de 2022.

Fábio de Jesus Tinóz Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma: OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo hatch, novo, 0km (zero quilômetro), capacidade para 05 (cinco) lugares, ano/modelo: 2022/2022, motorização mínima 1.0, 04 (quatro) portas. DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 21/12/2022, às 09:00 horas. DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:59 horas do dia 21/12/2022. VALOR ESTIMADO: R\$ 72.276,67 LOCAL: www.licitanet.com.br, Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line INFORMACÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 - 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br Alto Paraná, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná

DECRETO Nº 62/2022

EMENTA: Divulga horário de expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Nova Aliança do Itaipó, em virtude dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022- Quartas de Final, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Qatar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol no certame;

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Itaipó, Estado do Paraná, no uso de atribuições, e

Decreta: Art. 1º Em virtude da classificação da Seleção Brasileira para as quartas de final da Copa do Mundo FIFA de 2022 o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município, será: 09 de dezembro (sexta-feira), das 08:00 horas às 11:00 horas.

Parágrafo único. O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe for se classificando para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são essenciais de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Nova Aliança do Itaipó, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

ULISSES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraissodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 142/2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022 - ID 421 PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 3525/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Julio Cesar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 142/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para prestação de serviços de limpeza e manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para prestação de serviços de limpeza e manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 142/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritas.

1.2. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações de (s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte.

Licitante Detentora: Marcio Rogério Semensato Gouvea - ME, inscrito no CNPJ 25.356.519/0001-38, com sede a Avenida Jose Margonar, 198 - Conjunto Pacheira na cidade de Paraíso do Norte estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Marcio Rogério Semensato Gouvea.

LOTE 01: VALOR A SER REGISTRADO ATE R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Table with 3 columns: Ordem, Descrição, Desconto. Shows lot details.

TABELA REFERENCIA DE PREÇOS

Table with 4 columns: Ordem, Descrição, Unidade, Valor Máximo Unitário. Shows price reference table.

O Percentual acima será aplicado no valor base do Preço das peças e serviços constantes na Tabela do Anexo I.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 07/12/2022 a 06/12/2023. 2.2. Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, seguem assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 07 de dezembro de 2022.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro Pregoeira do Município de Paraíso do Norte Marcio Rogério Semensato Gouvea Representante Legal da Detentora

Fiscais Gestores do Contrato:

Sergio dos Anjos Diretor Interino do Dep. Serviços Públicos Gestor Rodrigo dos Santos Cunha Chefe da Divisão de Frotas e Abastecimento Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 135 - Centro Fone: (41) 3672-1122 e 3673-1253 - Fax: 3672-1122 - CEP 87600-000 CNPJ: 75.380.57/0001-68

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às 08:30 horas do dia 20 de dezembro de 2022, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões - BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, sendo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DAS TABELAS SINDIREPA E TRAZVALOR, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o Registro de preços para contratação de empresa especializada em conserto de bombas injetoras com fornecimento de peças novas e originais e/ou de 1ª linha, para manutenção dos diversos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Rondon, já integrantes da frota municipal ou que venham a ser incorporados ao patrimônio, por um período de 12 (doze) meses. Valor Máximo Total: R\$1.668.000,00. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br - Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon - Pr., 07 de dezembro de 2022.

FABIANO RAATZ LOPES Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-46 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-46 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ ANEXO I Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ ANEXO I Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal nº. 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (41) 3431-8000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal nº. 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (41) 3431-8000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal nº. 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (41) 3431-8000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal nº. 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (41) 3431-8000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal nº. 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (41) 3431-8000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal nº. 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (41) 3431-8000

SANTACASA DE PARANAVAI Comissão de Residência Médica EDITAL Nº 011/2022 - COREME

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DESTA EDITAL - VAGAS 2022

1. ESPECIALIDADES: 1.1. Serão oferecidas vagas para Programas de Residência Médica com acesso direto.

1.2. Os estágios obrigatórios serão realizados também em Hospitais Convênios e Parceiros com a Santa Casa de Paranavai, sendo eles até o momento:

1.3. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração (conforme Lei nº 6932 de Julho de 1981), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.4. Serão permitidos ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM nº02/2005).

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar os Editais publicados no site

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar os Editais publicados no site

1.7. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO 2.1. A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.2. O pedido de inscrição do Concurso de Residência Médica será efetuado no período compreendido entre 07/11/2022 às 08h às 17 horas, no endereço eletrônico

2.3. A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada com os documentos anexados deverão ser entregues na Secretaria da COREME ou enviadas por Sedex 10 entre 07/11/2022 e 09/01/2023 com data de postagem máxima de 06/01/2023, porém recomenda-se o envio com antecedência, evitando-se problemas na homologação das inscrições.

2.4. Para vagas de acesso direto o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

2.5. Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o curso de graduação em medicina em Faculdades estrangeiras poderão inscrever-se no Concurso, com diploma devidamente revalidado no país e que no momento da inscrição apresentem os documentos exigidos.

2.6. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 450,00 reais.

2.7. A inscrição no concurso implica na aceitação plena dos termos deste Edital. (Caso o candidato desista de realizar o concurso, o valor referente à taxa de inscrição não será devolvido).

2.8. O edital de homologação das inscrições será publicado no dia 11/01/2023, na secretaria da Coreme, e na página eletrônica do hospital

3. PROCESSO DE SELEÇÃO 3.1. A seleção para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto, conforme item 1.1, (Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Oftalmologia), será realizado em duas etapas, sendo composta de avaliação teórica de múltipla escolha, com peso 9 (nove) e análise de currículo com peso 1 (um) conforme abaixo.

3.2. Etapa Prova: Prova objetiva terá peso 9,0 (nove) será composta por questões do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e quatro alternativas identificadas pelas letras a, b, c, d, de iguais valores distribuídos nas especialidades.

3.3. Etapa Análise de Currículo: Análise de Currículo será de caráter unicamente classificatório e eliminatório, terá peso 1,0 (um) e obedecerá aos critérios apresentados na Ficha de Análise (anexo 1) desse edital, deverão constar os certificados em ordem conformar a sequência da ficha de análise em anexo a este.

4. DO PROVA E DO PRMGFC 4.1. De acordo com as Resoluções nº 3, de 16/09/2011; nº 1, de 02/01/2014; nº 2, de 27/08/2015; e nº 35, de 09/01/2018 da CNRM, e Portaria nº 492, de 23/03/2020, do Ministério da Saúde, o candidato ao programa de acesso direto que, até o término do período de inscrição, tiver seu nome publicado em lista atualizada no site do Ministério da Educação

4.2. Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas.

4.3. Para obter a pontuação descrita no subitem 4.1, o candidato deverá, quando do envio da documentação de análise curricular, preencher o campo específico que declara sua conclusão oficial do PROVAV ou do PRMGFC. Para o caso do PROVAV, na ausência do nome do candidato na lista de que trata o subitem 4.1 deste Edital, não será considerada a pontuação adicional, sendo o candidato mantido no certame.

4.4. Conforme Art. 9º da Resolução CNRM nº 02/2015, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAV a partir de 2012; ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa; receberá pontuação adicional, considerando-se os seguintes critérios:

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 378/2022 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Chevrolet

CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 33.800,00 ((ABAIXO DA FIPE))) - FONE:99917-0588.

CELTA SPIRIT - 2010 - PRATA, 4 PORTAS, COMPLETO, 1.0 FLEX, R\$25.000,00 - ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO - FERREIRA CAR - (44) 99142-8770.

CLASSIC LS - 2013 - PRATA, COMPLETO COM AIRBAG, 1.0 FLEX, R\$29.000,00 - ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO - FERREIRA CAR - (44) 99142-8770.

S-10 C.D. LT 4X4 - AUTOMÁTICA, COMPLETA, BRANCA, 2019 - REVISADA - FIPE R\$ 176.900,00 E AQUI: R\$ 168.500,00. FONE: 99917-0588.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

Fiat

NOVA STRADA HARD WORK - BRANCA, COMPLETA, NA GARANTIA, 2021, C/ OPCIONAIS. ABAIXO DA FIPE, R\$ 89.990,00 - FONE: 99966-2100.

PALIO FIRE ECONOMY-2010 - BRANCO, 4 PORTAS, COMPLETO, 1.0 FLEX, R\$24.000,00 - ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO - FERREIRA CAR - (44) 99142-8770.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 58.490,00 ((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99966-2100.

Ford

KA SE PLUS HATCH - FLEX, COMPLETO, 2021, BX. KM, NA GARANTIA, R\$ 63.900,00. FONE 99136-5969.

F-350 DUPLA - 2005, COMPLETA, DIESEL, REVISADA. R\$ 98.900,00 - FONE: 99800-1707.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 47.890,00. FONE 99800-1707.

RANGER C.D. XLT - 4X4, DIESEL, CINZA MET., ANO 2020, ÚNICO DONO, BX KM, REVISADA - NA GARANTIA - ABAIXO DA FIPE R\$ 189.900,00. FONE: 99917-0588.

Volkswagen

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 28.990,00 - Fone: 99917-0588.

GOL 1.6 - TOP DE LINHA, NA GARANTIA, 2022. CINZA, COMPLETO - IMPECÁVEL - R\$ 74.990,00 - FONE: 99966-2100.

GOL MSI 1.6 - BRANCO, COMPLETO, ANO 2020 - R\$ 57.990,00 ((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99917-0588.

SAVEIRO CROSS 1.6 - FLEX, CAB. ESTENDIDA - TOP DE LINHA - ANO 2017, ABAIXO DA FIPE, R\$ 69.890,00. ((ABAIXO DA FIPE))) FONE: 99917-0588.

VW GOL G6 - 2014 - BRANCO, 4 PORTAS, COMPLETO, 1.0 FLEX, R\$35.000,00 - ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO - FERREIRA CAR - (44) 99142-8770.

NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

CARVALHO POSTO MINAS

Gasolina Aditivada R\$ **4,89**

Etanol R\$ **3,79**

Diesel R\$ **6,22**

Pão de Queijo **3,50**

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CREDITO / DEBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.179

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 286/2022 - ID 2188/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CASA DO ACABAMENTO LTDA
CNPJ/MF: 30.865.496/0001-27

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (FORRO DE GESSO, PAREDE DE GESSO E MOLDURA DE GESSO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.780,13 (oito mil setecentos e oitenta reais e treze centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 07/12/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo - Pregão Presencial n.º 073/2022.

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial, instaurado e registrado sob o nº 073/2022, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis (Forro de Gesso, Parede de Gesso e Moldura de Gesso), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirador, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

1. Fica **ADJUDICADO**, o objeto do processo administrativo - Pregão Presencial nº 073/2022, à Empresa: **CASA DO ACABAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF: 30.865.496/0001-27, localizada na Rua Guaporé, Nº 427, Centro, Cep: 87.703-390, na Cidade de Paranavai-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 8.780,13 (Oito mil setecentos e oitenta reais e treze centavos)**.

2. Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afixação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador/PR, 07 de Dezembro de 2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2022, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES/NUTRICIONAIS (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES) PARA SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE A POPULAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NO PROTOCOLO MUNICIPAL DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR/NUTRICIONAL, em favor das seguintes empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE/ITEM Nº	VALOR TOTAL R\$
NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	03.612.312/0004-97	Lote 01: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13.	48.478,50
UNIAO NUTRICIONAL LTDA - ME	39.835.028/0001-84	Lote 01: 02 e 14.	33.140,00
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	05.912.018/0001-83	Lote 01: 12, 15, 16 e 17.	49.899,40

O item 18 (Lote 01), foi declarado fracassado, tendo em vista que não houve propostas habilitadas para o mesmo.

Alto Paraná, em 07 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 16.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: RAKOSKI & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 02.871.782/0001-60

OBJETO: Aquisição de medicamentos por decisão judicial

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAM.

3.3.90.32.00.00-Material, bem ou serviços p/ distribuição gratuita.
3.3.90.32.02.00 -Material para uso domiciliar

DURAÇÃO DA EXECUÇÃO: Início na assinatura do contrato - término em 03 (três) meses.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses, a contar da data da sua última assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, 07 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EM SÃO PAULO

Governador Ratinho Junior apresenta projetos de infraestrutura a investidores

O governador Carlos Massa Ratinho Junior afirmou nesta quarta-feira (7), durante o fórum Infraestrutura - Cidades e Investimentos, realizado pela Revista Exame, em São Paulo, que o Estado quer atrair ainda mais recursos da iniciativa privada para a área de infraestrutura na próxima gestão e que a meta é, no futuro, transformar o Paraná no maior centro logístico da América do Sul.

Ele participou do painel "A visão e os planos dos governadores eleitos para o setor de infraestrutura", ao lado dos governadores do Mato Grosso (Mauro Mendes) e Espírito Santo (Renato Casagrande), e do governador eleito de São Paulo (Tarcísio Freitas).

"Nosso governo é parceiro da iniciativa privada. Queremos que ela nos ajude a consolidar esse grande projeto de infraestrutura que o Paraná e o Brasil precisam. São boas oportunidades para investidores nos modais rodoviário, portuário e ferroviário, investimentos que o setor público não consegue atender, então esperamos em breve estar na B3 atraindo novos investimentos para o Paraná", acrescentou o governador.

"Passamos a ser a quarta economia do Brasil, tivemos a maior participação do PIB nacional da nossa história e fomos considerados o Estado mais sustentável do Brasil num relatório global. Temos uma vocação muito forte no agronegócio e na agroecologia, somos hoje o maior produtor de proteína animal e de orgânicos, o segundo principal polo automotivo e maior polo de celulose do Brasil, além de uma área de inovação que vem crescendo muito. O Paraná tem oportunidades em todas as suas regiões e vai crescer muito nos próximos anos", enfatizou.

Durante o debate, Ratinho Junior também reforçou a importância de um diálogo entre os estados com o Poder Judiciário para agilizar o andamento de projetos es-

truturantes em todo o País. "A descentralização das decisões é o que facilita e dá velocidade para que as coisas aconteçam. O papel dos governadores para o futuro é uma conversa mais profunda com o Judiciário. Temos que nos aprofundar para ajudar o país a se desenvolver", ressaltou.

Nova Ferroeste - Um dos projetos destacados pelo governador foi o da Nova Ferroeste. Proposto pelo Governo do Paraná, o projeto prevê a ampliação nas duas pontas da atual Ferroeste, que opera entre os municípios de Cascavel e Guaraçuva. A intenção é ligar o município de Maracaju, no Mato Grosso do Sul, com o Porto de Paranaguá. Dois ramais vão partir de Cascavel até Chapecó, em Santa Catarina e Foz do Iguaçu, na fronteira com a Argentina e o Paraguai. Ao todo serão 1.567 quilômetros de trilhos que vão passar por 66 municípios nos três estados.

"Somos a ligação do Sul com o Sudeste e Centro-Oeste brasileiro, fazemos fronteira com Paraguai e Argentina. Temos uma posição privilegiada para nos transformarmos numa grande central logística do Brasil. O Paraná está no centro de 70% do PIB na América do Sul, que chega a aproximadamente US\$ 1,5 trilhão. Por isso apostamos nesse projeto tão ambicioso", afirmou. O edital já foi publicado e o projeto está na fase de licenciamento ambiental.

O governador também falou sobre o processo de Parcerias Público-Privadas (PPPs), com destaque para obras de saneamento no Estado. "O Paraná tem um bom projeto saneamento básico. Temos 100% de água tratada nos municípios atendidos pelo Estado e 84% de saneamento nessas cidades, isso é média europeia. A ideia é avançar nos cerca de 20% que faltam com parcerias, agora que o Marco de Saneamento permite. Queremos aproximar os consórcios mu-



Em São Paulo, governador Ratinho Junior apresenta projetos de infraestrutura a investidores

nicipais da iniciativa privada", afirmou.

A Sanepar divulgou na metade deste ano a primeira proposta de PPP para a universalização do esgotamento sanitário na Microrregião Centro-Litoral, na modalidade de concessão administrativa para um período de aproximadamente 24 anos.

O governador também mencionou as concessões em andamento, como a dos aeroportos de Curitiba, Londrina e Foz do Iguaçu, e destacou o acordo que está sendo construído com o governo federal para a concessão de 3,3 mil quilômetros de rodovias que cortam o Estado no pacote de concessões da União. O modelo que será adotado no Paraná foi desenvolvido em conjunto pelo Governo do Estado, governo federal, Assembleia Legislativa, setor produtivo e sociedade civil organizada, com base três premissas: menor tarifa, maior número de obras e transparência.

O conjunto é formado por estradas estaduais (35%) e federais (65%), com investimentos previstos de R\$ 44 bilhões em obras. Será a maior concessão rodoviária da América Latina. "Temos algumas oportunidades de concessões, começando pelas concessões de rodovias. Se tudo correr bem, com o início do novo governo, a ideia é que isso ocorra no primeiro semestre do ano que vem. Para o Paraná é muito

importante", ressaltou.

A Portos do Paraná também está conduzindo processos de concessão. O edital mais recente é destinado à movimentação e armazenagem de grãos sólidos vegetais, PAR09, que fica no extremo oeste e tem cerca de 26 mil metros quadrados. Depois das áreas PAR12 e PAR32, a PAR 09 é a terceira cujo leilão é conduzido integralmente pela empresa pública.

Fórum - o evento é uma iniciativa da Exame em parceria com a Hiria, B3 e diversas outras organizações privadas. O objetivo é aproximar profissionais e empresas para fomentar novas parcerias e compartilhar as melhores soluções e para a inovação das cidades. Nesta edição, o encontro reuniu líderes da infraestrutura, representantes do setor público, reguladores e investidores para debater e formatar soluções e projetos de saneamento, energia, transporte, mobilidade, logística, infraestrutura social e cidades inteligentes, diante dos desafios e oportunidades de 2023.

Presenças - Acompanharam o governador no encontro com empresários o secretário da Comunicação Social e da Cultura, João Evaristo Debiasi, e o diretor-presidente da Invest Paraná, Eduardo Bekin.